

## **Sobre as Subcomissões eleitorais de Fortaleza**

Conforme disposto no § 2º do Art. 9º, a Comissão Eleitoral informa que as Subcomissões Eleitorais na cidade de Fortaleza (Passaré e agências) obedecerão a seguinte distribuição:

1. Agência Fortaleza Centro, Centro Cultural e SUPER CE: 1 Subcomissão (hall da unidade);
2. Agência Metro Bezerra de Menezes: 1 Subcomissão;
3. Agência Metro Montese: 1 Subcomissão;
4. Agência Metro Aldeota: 1 Subcomissão;
5. Passaré 1 - Bloco E: 1 subcomissão (das 9h às 11h e das 13 às 15, a urna será volante, depois ficará fixa na Praça Jáder Colares);
6. Passaré 2 - Bloco D: 1 Subcomissão
7. Passaré 3 - Blocos C e B: 1 Subcomissão;
8. Passaré 4 - Bloco A: 1 Subcomissão;
9. Passaré 5 - Centro de Treinamento, Gráfica e Ambiente de Responsabilidade Sócio-Ambiental.

No caso das Subcomissões de 1 a 4 no Passaré, as urnas serão volantes das 9h às 11h e das 13 às 15h; das 11h às 13h e das 15 às 17h ficarão fixas na Praça Jáder Colares.

Lembramos que cada urna só circulará em seu respectivo bloco e, quando fixa, só coletará votos de funcionários que trabalhem em áreas e ou ambientes que compõem o bloco específico de cada um. No caso de funcionários adidos, os mesmos votarão em separado.

A urna da Subcomissão Passaré 5 obedecerá o horário estabelecido no parágrafo anterior, mas ficará fixa no hall do Centro de Treinamento.

***A Comissão Eleitoral da AFBNB - 2010***